

# MEI E AS FERRAMENTAS DA CONTABILIDADE NA COVID-19

Elizeu Albuquerque Freitas, Geovane Júlio Guzansk  
Acadêmicos do curso de Ciências Contábeis - Faculdade Multivix

Samuel Potin  
Mestre em Ciências Contábeis - Universidade Federal do Espírito Santo  
Professor orientador - MULTIVIX

## RESUMO

Diante deste contexto, definiu-se com problema de investigação a seguinte questão: Quais as razões que levam o Microempreendedor Individual a não utilizar ferramentas gerenciais que são essenciais para gerência do seu negócio? A fim de responder essa questão, este estudo traz como objetivo verificar as razões do MEI não utilizar ferramentas gerenciais quando estas são essenciais para sua manutenção e crescimento no mercado econômico. A justificativa do estudo está no fato de mostrar que estudos realizados no Brasil, contribuíram ao retratar a posição em que se encontra a contabilidade gerencial das empresas brasileiras e junto aos MEI's. Nesse sentido, o presente trabalho estende as contribuições anteriores ao utilizar informações locais para verificar se tais dados refletem a mesma tendência dos dados nacionais. Assim, o presente trabalho torna-se relevante por buscar verificar o motivo que leva os MEI's a não utilizar as Ferramentas Contábeis. Para tanto fez-se usa da metodologia de pesquisa bibliográfica e da pesquisa de campo, no qual foram entrevistados 30 microempreendedores individuais. As conclusões mostraram que 76% dos entrevistados não utiliza as ferramentas de contabilidade no seu negócio, porque não acham necessário; 17% disseram que eles mesmo, fazem a contabilidade do seu negócio; enquanto apenas 7% tem um contador que faz a contabilidade. O estudo alcançou os objetivos propostos quando foi demonstrado, no embasamento teórico e na análise dos dados resultantes da pesquisa, a necessidade de conhecer as normas fiscais por parte do microempreendedor individual e as dificuldades do microempreendedor quando se trata dos aspectos contábeis, financeiras e de gestão.

**Palavras chave:** MEI. Ferramentas. Contabilidade. Contador.

## 1. INTRODUÇÃO

Muitos foram os impactos iniciais da pandemia da COVID-19, destacando-se principalmente, o fato de que havia a necessidade de as pessoas ficarem em casa, por meio de um isolamento social. Inicialmente havia projeções que indicavam que as medidas de controle da pandemia poderiam se prolongar por 2 ou 3 meses, mas estas projeções não se confirmaram e as medidas restritivas de isolamento social e

limitações de atividades presenciais (SOUSA JÚNIOR et al., 2018).

A política de educação na saúde implementada pelo Deges/SGTES tem, como um de seus eixos estruturantes, a integração entre as instituições de ensino e os serviços de saúde, caracterizada por ações que visam à mudança das práticas de formação e atenção, do processo de trabalho e da construção do conhecimento, a partir das necessidades dos serviços (DIAS, MACHADO, 2020).

O acolhimento expressa as relações que se estabelecem entre usuário e profissionais na atenção à saúde. Implica uma relação cidadã e humanizada, de escuta qualificada. Essencial para a reorganização dos serviços promove a ampliação efetiva do acesso à Atenção Básica e aos demais níveis do sistema. Relaciona-se, portanto, com o vínculo entre o usuário e o serviço de saúde, com a resolubilidade do atendimento e com a adequação do serviço às necessidades dos usuários (GUERRERO *et al.*, 2016).

Para Martins (2015) a falta de padronização, periodicidade e efetividade das visitas domiciliares gera inadequado uso do tempo dos profissionais, e desassistência de pacientes que necessitam de cuidado domiciliar. Dessa forma, sugere a programação das visitas domiciliares por critérios definidos e a conscientização da população sobre quais pacientes necessitam prioridade.

O enfrentamento da pandemia da Covid-19 está tornando mais evidente as demandas históricas da enfermagem quanto às condições de trabalho, à extensão da jornada laboral, ao dimensionamento de pessoal, à remuneração e, até então, à visibilidade social da categoria. Somam-se às antigas demandas, o alto risco de contaminação pelo novo coronavírus, a possibilidade de transmitir a doença a terceiros e familiares, a escassez de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e os dilemas éticos vivenciados por profissionais que atuam na linha de frente do cuidado a pessoas com Covid-19 (SANTOS, 2018).

A pandemia do COVID-19 trouxe outra conotação para os profissionais da área de gestão de pessoas. Dessa forma é necessário que as organizações laborais adotem estratégias e ações para capacitação dos trabalhadores quanto aos meios de transmissão do vírus e as medidas preventivas para eliminar e/ou reduzir a transmissão viral, sinais e sintomas da doença, métodos diagnósticos e tratamentos. Enfim, provê-los de conhecimentos necessários para cuidar com qualidade e, ao

mesmo tempo, protegerem-se da contaminação por meio de práticas assistenciais seguras (DIAS, MACHADO, 2020).

Os profissionais de Gestão de Pessoas em seus horários de trabalho ficam expostos aos mais diversos tipos de estresse e pressão vivida no ambiente hospitalar.

Os autores Acioli et al (2013) ressaltam que resultados positivos têm sido observados na literatura, demonstrando que a inserção de práticas de atividade física, como ginástica laboral, no ambiente de trabalho tem colaborado de forma significativa para melhora nos domínios da saúde e na percepção da qualidade de vida. Diante disso, medidas simples e de baixo custo como a avaliação do nível de atividade física e o acompanhamento destes profissionais podem prevenir problemas futuros de saúde, diminuindo o absenteísmo, aumentando o rendimento pessoal e conseqüentemente possibilitando a melhora da qualidade do serviço prestado (ACIOLI *et al.*, 2013).

É necessário fortalecer o trabalho em equipe multiprofissional, promover a comunicação eficiente e eficaz entre as várias instâncias do trabalho em saúde, bem como intra e inter equipes. Também se destaca a necessidade de espaços coletivos para discussão dos casos e trocas de experiências, pois esta é uma estratégia que visa não só incrementar o processo de aprendizagem acerca do fenômeno em tela, quanto para promover acolhimento e coesão entre os profissionais.

Por meio do avanço da pandemia e das medidas de restrição e isolamento social impostas pela COVID-19, houve um impacto direto em todos os seguimentos da sociedade, especialmente nos profissionais de adeptos do MEI - Microempreendedor individual. Assim, desde a crise de 2008, o Brasil apresentou menos de 2% de crescimento na economia e isto pode ser associado aos problemas políticos enfrentados nos últimos períodos. Muito embora o baixo desenvolvimento, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, trouxe que em 2019 estimava-se um crescimento pouco significativo para o país (SOUSA JÚNIOR *et al.*, 2018).

Quando falamos do Microempreendedor Individual, o MEI, verifica-se que os problemas por ele enfrentados são muitos e é imperativo traçar novas estratégias que garantam que o trabalhador consiga exercer suas atividades em um cenário tão cheio de dificuldades, que envolvam organização contábil desde o controle de

entradas e saídas como a reserva de capital, garantindo a sua permanência e sobrevivência em meio aos tempos de crise.

Ao se tratar do empreendedor, Lemes Junior e Beatriz Pisa (2010) destacaram as principais determinantes para o comportamento empreendedor as características que determinam o comportamento do empreendedor decorrem de sua personalidade, conhecimentos, experiências, habilidades, motivações e valores.

Os autores aduzem, ainda, que a vontade de empreender um novo ramo e nesta vontade depositar todos os seus esforços faz com que seja a conhecida "competência especial" do empreendedor. Deste modo, surge a Lei Complementar nº123/2006 que estabelece a criação do Simples Nacional cujo objetivo central era a tributação unificada para esferas do governo de âmbito federal ao municipal. (BRASIL, 2006).

Infelizmente, seja por falta de incentivo, conhecimento do empreendedor ou até mesmo a complexidade de adesão ao sistema, muitos empresários permanecem na ilegalidade e, desta forma, a intenção que formalizou a criação da LC que estabelece o Simples Nacional não atingiu expectativas.

Com a falta de resultado com a criação do Simples Nacional, em 2008 os legisladores trouxeram uma inovação, criaram assim a Lei Complementar 128/2008 que delimita o Microempreendedor individual - MEI, medida esta que contribuiu a fim de grande parte de empresas que outrora estavam na informalidade pudessem exercer suas atividades com amparo legal (BRASIL, 2008).

A lei complementar 128/2008 traz, em outros termos, que o microempreendedor individual é aquele que trabalha por conta própria, que possui uma pequena empresa. Antes de trazer uma definição de microempreendedor individual, é preciso que tenhamos ciência de que ele também é empresário e para tanto traz-se a definição de empresário à luz do código civil. Conforme aduz o Art. 966 do Código Civil:

Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

O microempreendedor individual é o empresário que antes trabalhava na informalidade e optou por regularizar suas atividades tornando-se MEI. Para tanto, é necessário que seu faturamento anual não ultrapasse o teto de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais) ao ano, não tenha participação em outra empresa, tenha ao máximo 1 (um) empregado e pratique alguma das atividades elencadas no rol da Resolução CGSN nº 140 de 2018 (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2022).

A partir de 2023, existe o Projeto que aumenta o limite de faturamento para microempreendedor individual. O Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/21 aumenta para R\$ 130 mil a receita bruta anual permitida para enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI). (CAMARA, 2022).

Há uma série de variantes acerca da definição de contabilidade gerencial, pontos de vista levantados por diversos autores conforme o levantamento se informações ocorre. Assim, podemos determinar rapidamente contabilidade gerencial como ferramenta como meio de sintetização de dados contábeis que poderão contribuir com o trabalho dos gestores quando estes tomam determinadas decisões e precisam compreender o desenvolvimento da empresa.

Frezatti (2007) afirma que contabilidade gerencial é o procedimento que, nestes termos: “identifica, mensura, acumula, analisa, prepara, interpreta e comunica informações que auxiliem os gestores a atingir objetivos da organização”.

No Brasil, destacam-se os trabalhos de Soutes e Guerreiro (2007) que procuraram identificar se as empresas brasileiras utilizavam artefatos considerados modernos de contabilidade gerencial e sua relação com o desempenho financeiro, e Frezatti (2005) que analisou a aderência conceitual entre a teoria e a prática da contabilidade gerencial nas empresas brasileiras, identificando *cluster* nos perfis de utilização das ferramentas gerencias.

Diante deste contexto, definiu-se com problema de investigação a seguinte questão: Quais as razões que levam o Microempreendedor Individual a não utilizar ferramentas gerenciais que são essenciais para gerência do seu negócio? A fim de responder essa questão, este estudo traz como objetivo verificar as razões do MEI não utilizar ferramentas gerenciais quando estas são essenciais para sua manutenção e crescimento no mercado econômico.

A justificativa do estudo está no fato de mostrar que estudos realizados no

Brasil, contribuíram ao retratar a posição em que se encontra a contabilidade gerencial das empresas brasileiras e junto aos MEI's. Nesse sentido, o presente trabalho estende as contribuições anteriores ao utilizar informações locais para verificar se tais dados refletem a mesma tendência dos dados nacionais. Assim, o presente trabalho torna-se relevante por buscar verificar o motivo que leva os MEI's a não utilizar as Ferramentas Contábeis.

Levando em consideração que a lei dispensa a contabilidade formal aos MEIs, por não terem conhecimento ou interesse, muitos vêm decaindo no mercado de trabalho e sendo obrigados, nas piores das hipóteses, a fecharem as portas, ou tendo sérios prejuízos.

## **2. METODOLOGIA**

Quanto à metodologia, nesta fase da pesquisa será abordado os procedimentos escolhidos para que a mesma pudesse tomar direcionamento. O primeiro momento esta pesquisa se trata de uma revisão bibliográfica onde neste estudo busca-se desenvolver através de pesquisa quantitativa, descritiva, longitudinal usando recursos de referencial bibliográfico e material pertinente para esta pesquisa.

A revisão bibliográfica percorre uma análise crítica e meticulosa acerca de publicações em diversas plataformas e meios de comunicação sobre um determinado tema. A pesquisa percorre o estilo bibliográfico, de autores conceituados e que possam enriquecer este trabalho. Em primeiro aspecto será feito o levantamento de documentos, artigos, doutrinas e revistas utilizando plataformas de pesquisa digital. Logo após temos um filtro, fichando aquilo que é considerado utilizável para este artigo. (TRETINI e PAIM, 1999).

Quanto à pesquisa de campo, Gil (2008, p. 55) afirma que:

Na maioria dos levantamentos, não são pesquisados todos os integrantes da população estudada. Antes seleciona-se, mediante procedimentos estatísticos, uma amostra significativa de todo o universo, que é tomada como objeto de investigação. As conclusões obtidas a partir desta amostra são projetadas para a totalidade do universo, levando em consideração a margem de erro, que é obtida mediante cálculos estatísticos.

Na pesquisa de campo, o público-alvo foram 30 Microempreendedores Individuais - MEI, identificados através do Centro do Empreendedor, localizado na

Prefeitura de Vila Velha. Os mesmos foram contactos a fim de se solicitar a realização da pesquisa. Em segundo aspecto, após a coleta de dados, constatou-se a necessidade de dar seguimento através de levantamento de dados por meio de aplicação de questionário.

Para GIL (2008), questionário é meio pelo qual se obtém informações baseado naquilo que as pessoas sabem, acreditam, observam, fazem ou já fizeram e consoante a este entendimento individual investiga o modo como compreendem a informação. Sendo assim uma técnica de coleta de informações da realidade.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

#### 3.1. FERRAMENTAS DA CONTABILIDADE

Para a identificação das ferramentas utilizou-se a metodologia proposta por Soutes e De Zen (2005). A distribuição entre as categorias tradicionais e modernas se deu conforme Sulaiman *et al.* (2004). Desta maneira, foram considerados como tradicionais os artefatos agrupados no primeiro e segundo estágios, e como artefatos modernos os constantes no terceiro e quarto estágios. O Quadro 1 apresenta a relação dos artefatos considerados tradicionais e modernos da contabilidade gerencial utilizados nesse trabalho:

**Quadro 1 - Ferramentas Tradicionais e Modernas**

Ferramentas Tradicionais
<ul style="list-style-type: none"> <li>- custeio por absorção</li> <li>- custeio variável</li> <li>- custeio padrão</li> <li>- preço de transferência</li> <li>- orçamento</li> </ul>
Ferramentas Modernas
<ul style="list-style-type: none"> <li>- ABC</li> <li>- custeio meta</li> <li>- <i>benchmarking</i></li> <li>- <i>kaizen</i></li> <li>- teoria das restrições</li> <li>- planejamento estratégico</li> <li>- ABM</li> <li>- EVA</li> <li>- <i>balanced scorecard</i>.</li> </ul>

Fonte: Adaptado de Soutes e De Zen (2005); Sulaiman et al. (2004)

De acordo com Segato Contabilidade (2020), há cinco ferramentas essenciais

utilizadas para o funcionamento adequado da estratégia de contabilidade gerencial, tais como: custeio direto ou variável; fluxo de caixa; custeio por absorção; orçamento e demonstração de resultados.

A contabilidade gerencial pode ser uma saída para as empresas superarem as crises porque, por meio de ferramentas que contêm informações financeiras e econômicas, auxiliam na tomada de decisões organizacionais, em especial para as microempresas (COSTA et al. ,2020).

Um profissional de qualidade detém as técnicas, ferramentas e informações necessárias para contribuir com o gestor da empresa, uma vez que, de acordo com Atkinson (2000), a Contabilidade tem capacidade de gerar informações para o negócio de forma que venha favorecer as tomadas de decisões, sendo mais assertivas e em tempo hábil.

### 3.2. LEGISLAÇÃO DO MEI

A figura do Microempreendedor Individual - MEI surge através da Lei Complementar 128/2008 com vigência desde 01 de julho de 2009 mas é a Lei Complementar 123/2006, que cria o Simples Nacional que deu o pontapé inicial, pois é o Simples Nacional que objetivou inicialmente a legalização destes empresários.

O novo regime veio complexo, com mudanças em seus dispositivos fazendo com que seja uma medida então inconstante, dificultando até mesmo a quitação de Guias de Recolhimento de tributos.

O Art. 14º da Resolução nº 48 de 11 de outubro de 2018 do CGSIM traz sobre a legalização e registro do Microempreendedor individual:

O registro e a legalização do MEI poderão ser efetuados por intermédio de escritórios de serviços contábeis optantes pelo Simples Nacional, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, por órgãos e entidades dos entes federados, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, por outras entidades, outros prepostos ou pelo próprio Empreendedor, observados o processo e as normas estabelecidas nesta Resolução e mediante a utilização dos instrumentos disponibilizados no Portal do Empreendedor para essa finalidade.

O procedimento acerca da formalização do MEI se dá por meio informatizado, pelo Portal do Empreendedor, no site eletrônico

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>. Todos os formulários poderão ser preenchidos por escritórios contábeis que optam pelo Simples Nacional, também pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE ou até mesmo o próprio empresário poderá proceder com a formalização do cadastro.

### 3.3. MEI E OUTROS TIPOS DE EMPRESAS

Para melhor compreender as diferenças entre o MEI e outras empresas e tipos de tributação, foi encontrado o seguinte quadro explicativo:

**Quadro 2 - Enquadramento e Faturamento Anual**

Tipo de Empresa	Enquadramento/Faturamento Anual				Sócio Titular	Opções Tributárias	Onde Formalizar	Observações
	MEI	ME	EPP	Normal				
Empresário Individual	Até R\$81 mil	-	-	-	Um titular	Simples Nacional	Portal do Empreendedor	A pessoa física que se coloca como titular e responde de forma limitada pelos débitos do negócio. O patrimônio de empresa e empresário se misturam.
	-	Até R\$360 mil	Até 4,8 milhões	Por opção ou com faturamento acima de R\$4,8 milhões.	Um titular	Simples Nacional, lucro presumido ou lucro real	Junta Comercial	
EIRELI	-	Até R\$360 mil	Até 4,8 milhões	Por opção ou com faturamento acima de R\$4,8 milhões.	Um titular	Simples Nacional, lucro presumido ou lucro real	Junta Comercial	O empresário responde sobre o valor do capital social da empresa. Necessário o capital social de 100x o salário mínimo vigente.
Sociedade Limitada	-	Até R\$360 mil	Até 4,8 milhões	Por opção ou com faturamento acima de R\$4,8 milhões.	Dois ou mais sócios	Simples Nacional, lucro presumido ou lucro real	Junta Comercial	Os sócios respondem sobre o valor do capital social da empresa. Sem valor mínimo do capital
Observações :	Pagamento de imposto por Guia de valor fixo.	Necessário para optar pelo Simples Nacional, oferece vantagens em licitações públicas e não exige a contratação de jovem aprendiz.						

*Tabela 1 Resumo dos tipos societários e enquadramento tributário para empresas.*

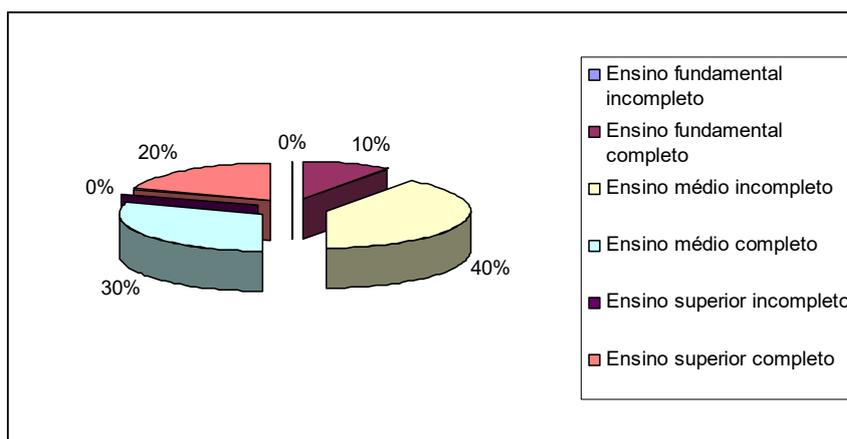
*Fonte: Elaborado pela autora, adaptado de <https://capitalsocial.cnt.br/qual-a-diferenca-entre-mei-ei-me-e-epp/>*

Conforme dito por Baty (1994), as pequenas empresas possuem substancial importância na evolução das sociedades, e nesse contexto, os MEIs tem que se planejam para que esse papel tenha crescimento e ajude de fato a economia.

### 3.4. RESULTADOS

Os dados coletados foram organizados em gráficos e apresentados e discutidos a medida de sua apresentação. Foram entrevistados 30 Microempreendedores Individuais cadastrados no Centro do Empreendedor em Vila Velha.

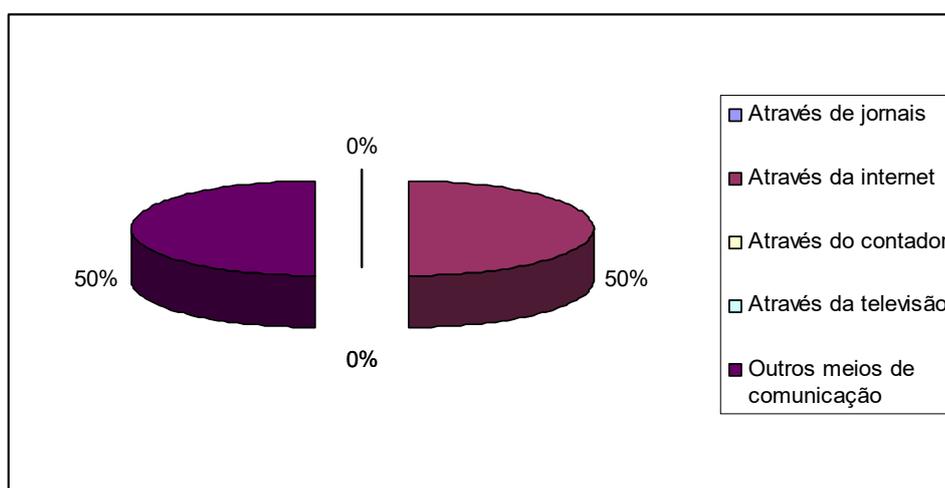
**Gráfico 1. Formação Acadêmica**



Fonte: Próprios Autores., 2022.

Em relação à formação acadêmica dos entrevistados, percebeu-se que 40% possui ensino médio incompleto; 30% ensino médio completo; 20% ensino superior completo; e 10% ensino fundamental completo.

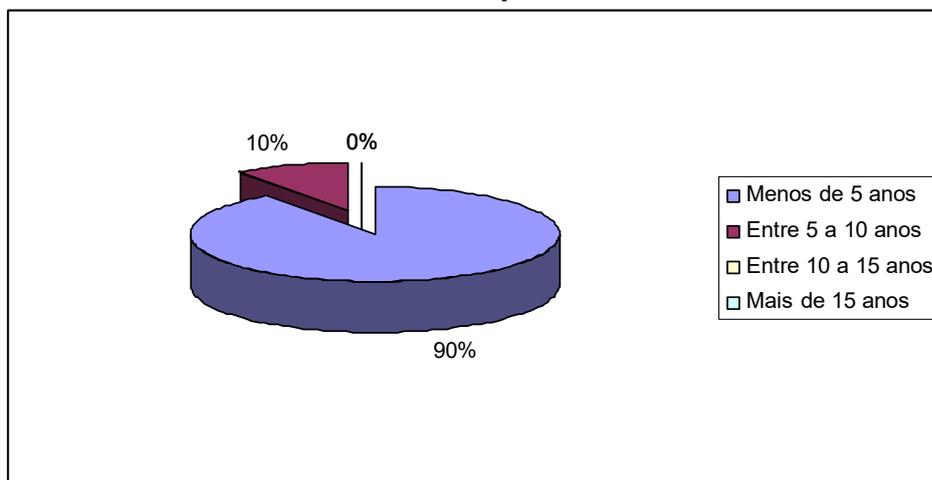
**Gráfico 2. Como conheceu o MEI**



Fonte: Próprios Autores., 2022.

Quando perguntados como conheceram o MEI, 50% dos microempreendedores responderam que foi através da internet; e outros 50% por outros meios de comunicação.

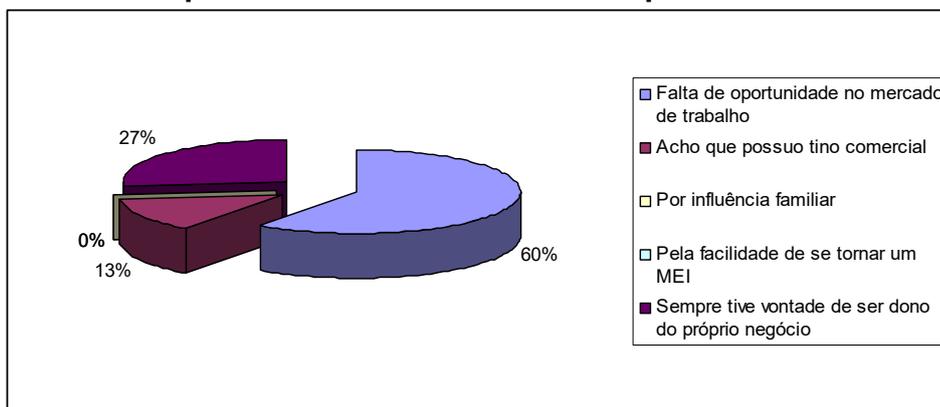
**Gráfico 3. Tempo com MEI**



Fonte: Próprios Autores., 2022.

O Gráfico 3 questionou o tempo de MEI dos entrevistados. As respostas mostraram que: 90% possuem menos de 5 anos atuando na área; e 10% são MEI entre 5 a 10 anos.

**Gráfico 4. O que te levou a ser um microempreendedor individual**

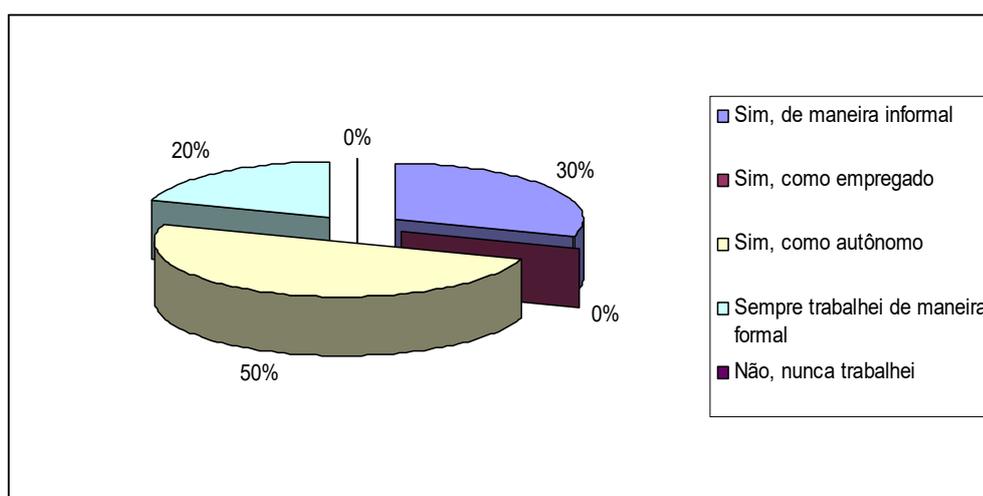


Fonte: Próprios Autores., 2022.

Quando questionados sobre o que o levou a ser um microempreendedor individual, foi verificado que as respostas mostraram que: 60% foi pela falta de oportunidade no mercado de trabalho; 25% sempre teve vontade de ser dono do próprio negócio; e 13% por achar que possui tino comercial.

Para Dolabela (2006) o empreendedor deve ir em busca de realizar seus sonhos, e nessa busca ele poderá ser tomado por diferentes emoções. Para ele empreender é um ato de paixão, e, a partir desses sentimentos apaixonantes o empreendedor deverá alinhar o conjunto de atitudes e comportamentos que pré-estabelecem um ser criativo para saber identificar as oportunidades e aproveitá-las.

**Gráfico 5. Trabalhava nesta área antes de se formalizar**



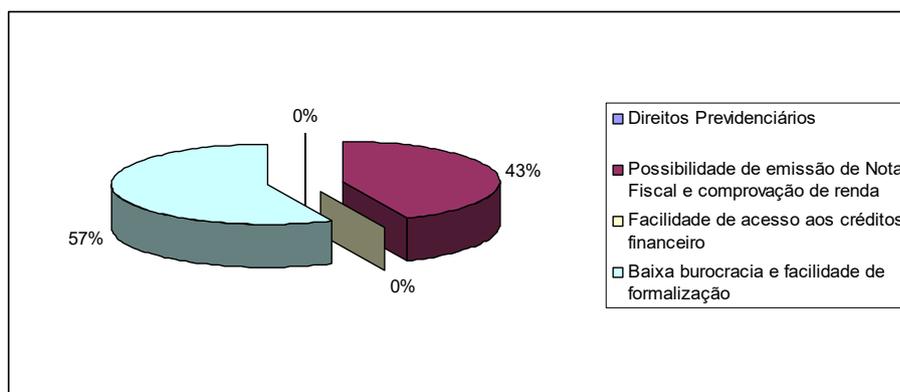
Fonte: Próprios Autores., 2022.

No Gráfico 5, o questionamento foi direcionado ao fato de saber se já trabalhava nesta área antes de se formalizar. As respostas mostraram que 50% disseram que sim, já atuavam como autônomo; 30% sim, mas de maneira informal; e 20% sempre trabalhou de maneira informal.

Em um estudo sobre o perfil dos MEIs, Silva (2019) relata que por mais que haja muitas informações presentes nos variados meios de comunicação, muitos autônomos ainda têm medo da legalização, sendo assim muitos deles continuam na informalidade por falta de conhecimento.

Ela continua recomendando a busca por um profissional contábil. Sendo assim este empreendedor poderá sair da informalidade com segurança e informações necessárias.

**Gráfico 6. Quais os benefícios ao MEI considera mais importante**

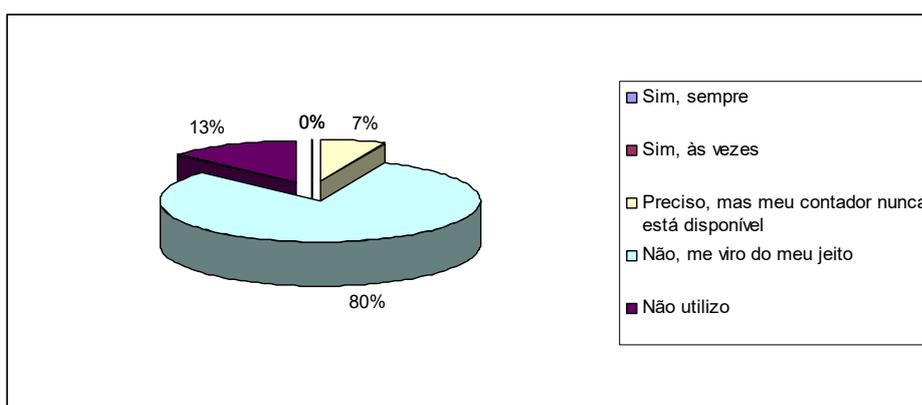


Fonte: Próprios Autores., 2022.

Quando questionados sobre quais os benefícios ao MEI considera mais importante, observou-se que para 57% a baixa burocracia e a facilidade de formalização; 43% a possibilidade de emissão de notas fiscais e comprovação de renda.

Silva (2019) avaliou as vantagens de um autônomo constituir-se como MEI e obteve resultados que indicaram dificuldades nas pessoas físicas empreendedoras, pois elas se sentem inseguras e com desconhecimento sobre tal formalização e, portanto, precisam avaliar as características do negócio, os benefícios previdenciários de créditos, das obrigações tributárias para o MEI, para que assim, pudesse constituir a pessoa jurídica. Apontando então que seriam necessários esses empreendedores recorrer aos serviços de um profissional contábil.

**Gráfico 7. Como MEI utiliza a Contabilidade para auxiliar na administração e controle do empreendimento**



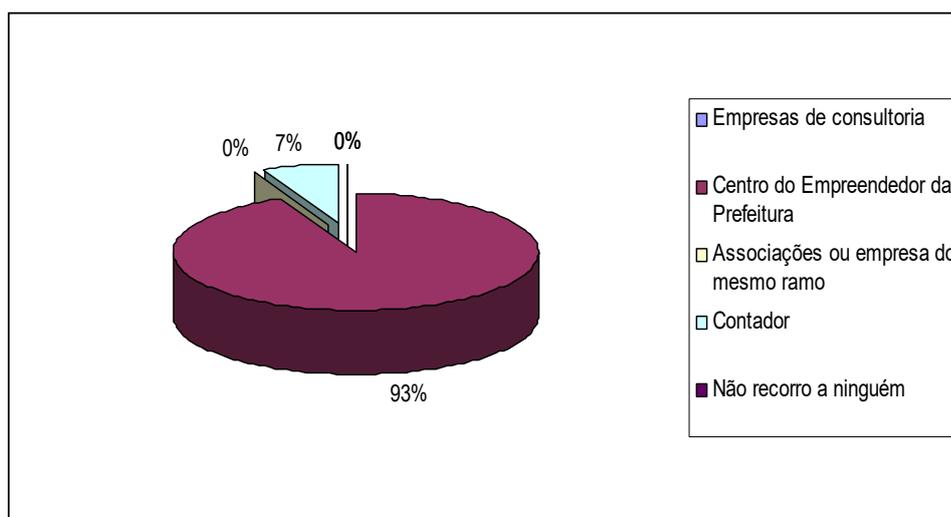
Fonte: Próprios Autores., 2022.

No Gráfico 7 foi questionado como o MEI utiliza a Contabilidade para auxiliar na administração e controle do empreendimento. As respostas evidenciaram que: 80% não utiliza contador, se vira do seu jeito; 13% dissertam que sim, às vezes utiliza; e 7% precisa, mas o seu contador nunca está disponível.

A falta de orientação contábil na gestão de uma empresa pode afetar diretamente em sua projeção de mercado ou até em sua vida ativa.

Nesse contexto, Marion (2006) cita a importância de se ter um contador para fazer a leitura dos relatórios contábeis e financeiros da empresa, alguém que saiba interpretar e traduzir as informações coletadas e poder adequá-las para melhor tomada de decisão.

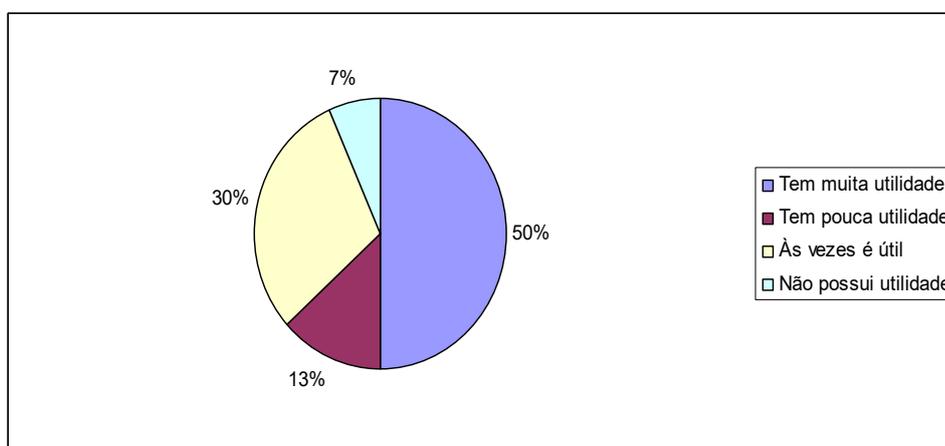
**Gráfico 8. Quando surgem problemas na sua empresa, sendo eles, fiscal, trabalhista ou financeiro, recorre a quem**



Fonte: Próprios Autores., 2022.

Quando perguntados no Gráfico 8, quando surgem problemas na empresa, sendo eles, fiscal, trabalhista ou financeiro, a quem recorre, as respostas mostraram que: 93% dos entrevistados disseram recorrer ao Centro do Empreendedor; por sua vez, 7% afirmaram que recorrem ao contador.

**Gráfico 9. Como avalia o grau de utilidade da contabilidade para o crescimento do empreendimento**

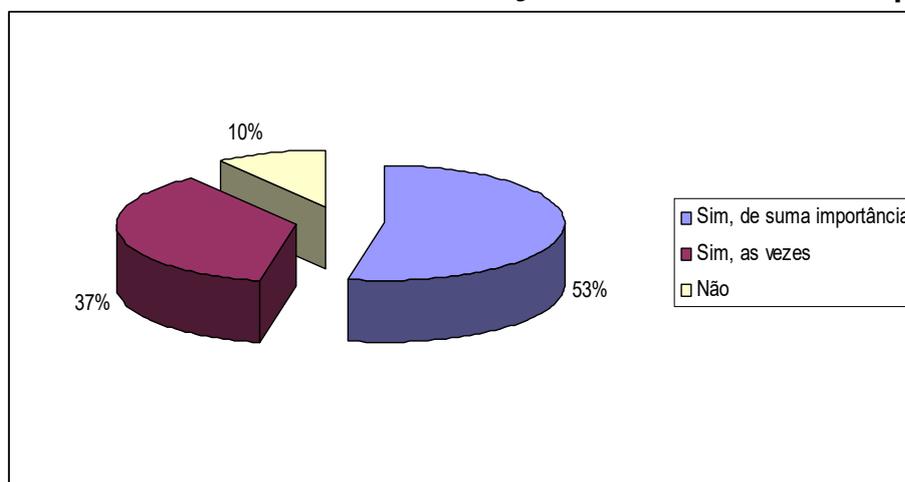


Fonte: Próprios Autores., 2022.

Ao serem questionados no Gráfico 9, como avaliam o grau de utilidade da contabilidade para o crescimento do seu empreendimento, as respostas dos entrevistados mostraram que para 50% dos entrevistados tem muita utilidade; 30% consideram que às vezes é útil; para 13% tem pouca utilidade; e 7% consideram que não possui utilidade.

Segundo Guerreiro (2005) que a contabilidade gerencial é ferramenta importante na rotina da empresa, por ela é possível inovar na elaboração de relatórios bem como seguir com a monitoração deles. Garantindo, assim, que cenários econômicos possam ser vislumbrados e, se for o caso, alternativas possam ser traçadas.

**Gráfico 10. Acha necessário os serviços contábeis na sua empresa**

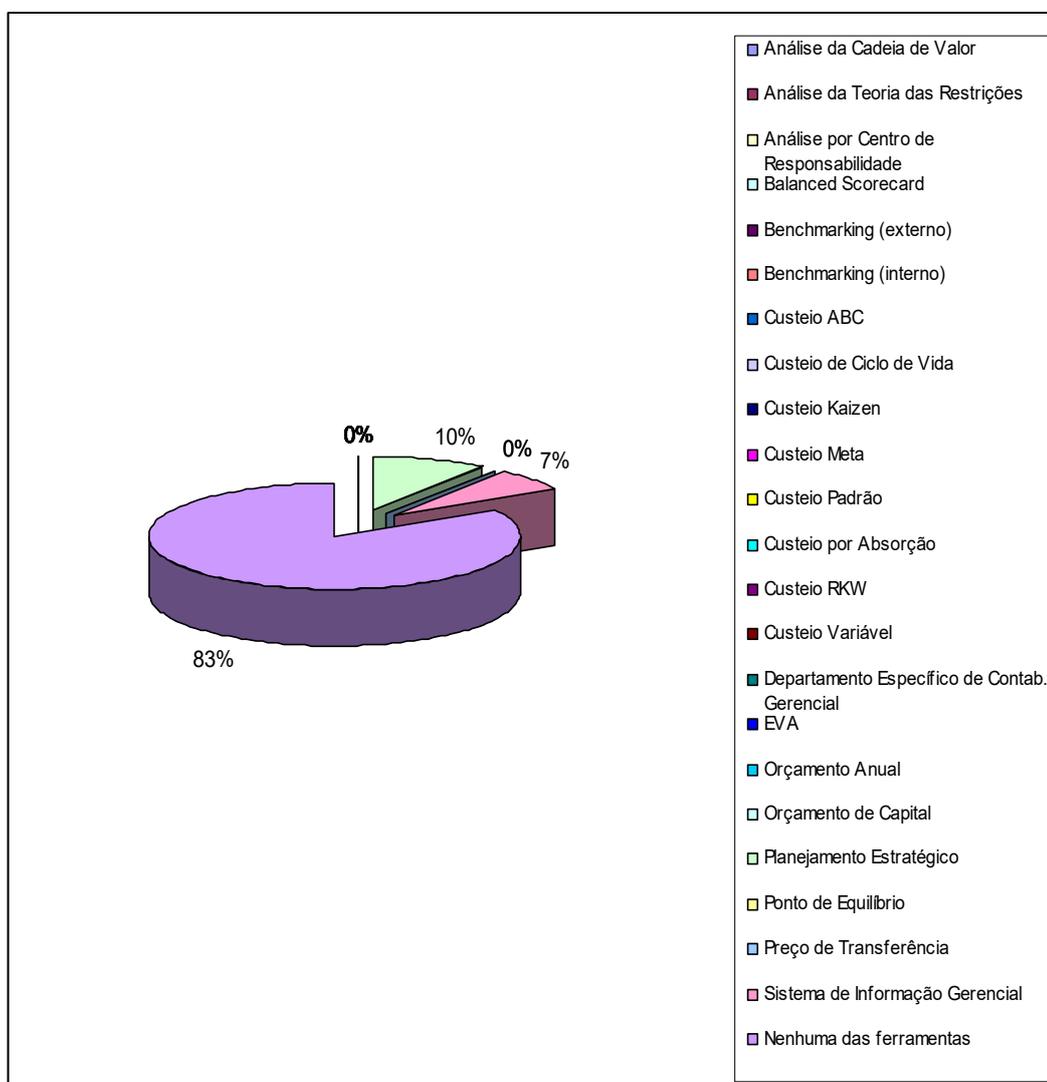


Fonte: Próprios Autores., 2022.

Quando perguntados se acham necessário os serviços contábeis na empresa, 53% dos Microempreendedores entrevistados disseram que sim, é de suma importância; 37% afirmaram que às vezes acham necessário; e 10% não consideram útil.

Verificando-se as respostas, percebe-se que a Contabilidade gerencial traça uma linha de tempo a qual considera decisões tomadas desde os períodos mais distantes comparando com as decisões mais recentes. Desta forma, pode-se projetar um cenário determinado ou manter os trabalhos como já estão sendo feitos (FREZATTI, 2007).

**Gráfico 11. Utiliza qual das Ferramentas de Contabilidade Gerencial**

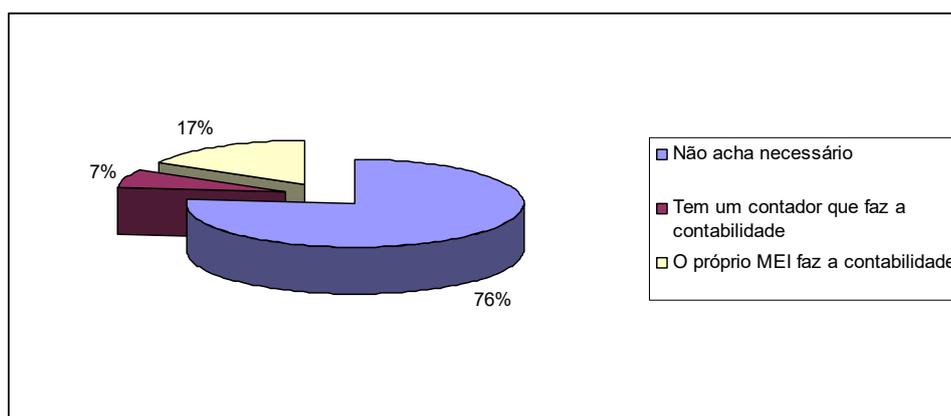


Fonte: Próprios Autores., 2022.

No Gráfico 11 ao se questionar se utiliza as Ferramentas de Contabilidade Gerencial, foi verificado que 83% dos entrevistados não utilizam nenhuma das ferramentas contábeis no seu negócio; 10% utilizam o planejamento estratégico; e 7% o sistema de informação gerencial.

Com a utilização de ferramentas gerenciais da contabilidade, a contabilidade está cada vez mais presente dentro das empresas (MORAIS; FEITOSA FILHO, 2019). No caso do MEI torna-se útil e necessário a utilização das mesmas pois possibilitará uma melhoria significativa na gestão do negócio.

**Gráfico 12. Por que não utiliza as ferramentas de Contabilidade no seu negócio**



Fonte: Próprios Autores., 2022.

Por fim, no Gráfico 12, quando perguntados por que não utiliza as ferramentas de contabilidade no seu negócio, 76% dos entrevistados afirmaram que não acham necessário; 17% disseram fazer a contabilidade; e 7% tem um contador que faz a contabilidade.

#### 4 CONCLUSÃO

Este artigo teve como objetivo verificar as razões do MEI não utilizar ferramentas gerenciais quando estas são essenciais para sua manutenção e crescimento no mercado econômico. Diante do apresentado, conclui-se que o estudo respondeu ao proposto no problema de pesquisa e objetivo geral, apresentando a importância das ferramentas contábeis e o porque do MEI não

utilizar as mesmas.

Os principais resultados foram que 83% dos entrevistados não utilizam nenhuma das ferramentas contábeis no seu negócio; 10% utilizam o planejamento estratégico; e 7% o sistema de informação gerencial.

Outra conclusão mostra 76% dos entrevistados não utiliza as ferramentas de contabilidade no seu negócio, porque não acham necessário; 17% disseram que eles mesmo, fazem a contabilidade do seu negócio; enquanto apenas 7% tem um contador que faz a contabilidade.

O estudo alcançou os objetivos propostos quando foi demonstrado, no embasamento teórico e na análise dos dados resultantes da pesquisa, a necessidade de conhecer as normas fiscais por parte do microempreendedor individual e as dificuldades do microempreendedor quando se trata dos aspectos contábeis, financeiros e de gestão.

Para tanto fez-se usa da metodologia de pesquisa bibliográfica e da pesquisa de campo, no qual foram entrevistados 30 microempreeendedores individuais.

Sugere-se para pesquisas futuras fazer um levantamento de público alvo um pouco maior, elevando a amostra de entrevistados e ampliando para outras cidades, cidades da Grande Vitória.

## REFERÊNCIAS

ACIOLI S, LUZ MT. Sentidos e valores de práticas populares voltadas para a saúde, a doença e o cuidado. Rev enferm UERJ. 2003; 11: 153-8.

BRASIL. **Trabalho**. Disponível em <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/@@search?SearchableText=COVID+19>. Acesso em 3 Ago. 2021.

ALVARENGA, Darlan. **Com trabalho por conta própria em nível recorde, número de MEIs ultrapassa a marca de 9 milhões**. G1. 06 JUL 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/10/06/com-trabalho-por-conta-propria-em-nivel-recorde-numero-de-meis-ultrapassa-a-marca-de-9-milhoes.ghtml> . Acesso em 27 FEV 2022.

ATKINSON, Anthony. **Contabilidade gerencial**. São Paulo: Atlas, 2000.

BATY, G. B. **Pequenas e médias empresas dos anos 90: guia do consultor e do empreendedor**. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1994.

BRASIL. **Lei Complementar Nº 128, de 19 de dezembro de 2008.** Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 dez. 2008.

BRASIL. **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº. 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº. 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº. 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de outubro de 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp128.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp128.htm)> Acesso em: 21 mar. 2022.

CAMARA. **Projeto aumenta limite de faturamento para microempreendedor individual.** Proposição altera o Estatuto da Micro e Pequena Empresa. Fonte: Agência Câmara de Notícias. Disponível em [https://www.camara.leg.br/noticias/845632-projeto-aumenta-limite-de-faturamento-para-microempreendedor-individual/#:~:text=Projeto%20aumenta%20limite%20de%20faturamento%20para%20microempreendedor%20individual,-Proposi%C3%A7%C3%A3o%20altera%20o&text=O%20Projeto%20de%20Lei%20Complementar,como%20Microempreendedor%20Individual%20\(MEI\).](https://www.camara.leg.br/noticias/845632-projeto-aumenta-limite-de-faturamento-para-microempreendedor-individual/#:~:text=Projeto%20aumenta%20limite%20de%20faturamento%20para%20microempreendedor%20individual,-Proposi%C3%A7%C3%A3o%20altera%20o&text=O%20Projeto%20de%20Lei%20Complementar,como%20Microempreendedor%20Individual%20(MEI).)

COSTA, W. P. L. B da, SILVA, J. D. da, OLIVEIRA, A. D de, ALMEIDA, L. B de; SILVA, M. E. D. da. Utilização da Contabilidade Gerencial nas micro e pequenas empresas. **Revista Americana de Empreendedorismo e Inovação, Paranaguá**, v. 2, n. 2, 2020. Recuperado em 20 abr. de 2021, de <http://periodicos.unespar.edu.br/index.php/raei/issue/view/194>

CHAER, G. **A técnica do questionário na pesquisa educacional.** *Evidência*, Araxá, v. 7, n. 7, p.251-266, 2011.

CHUPEL, J. F.; SOBRAL, E.; BARELLA, L. A. **A importância da contabilidade para microempreendedor individual.** *Revista Eletrônica da Faculdade de Alta Floresta*, v. 3, n. 2, p. 64-82, 2014.

DOLABELA, F. **O Segredo de Luísa.** 30 ed. rev. e atual. São Paulo: Editora de Cultura, 2006.

FERNANDES, Regina. **Quais as Diferenças entre MEI, EI, ME, EPP, EIRELI, LTDA e S.A. Capital Social.** 3 de Abril de 2015. Disponível em: <https://capitalsocial.cnt.br/qual-a-diferenca-entre-mei-ei-me-e-epp/>. Acesso em 05 de abril de 2022.

FREZATTI, Fábio; AGUIAR, Andson Braga de; GUERREIRO, Reinaldo. **Diferenciações entre a contabilidade financeira e a contabilidade gerencial: uma pesquisa empírica a partir de pesquisadores de vários países.** *Rev. contab.*

Finanç. São Paulo, v.18, n.44, p. 9-22, Aug. 2007. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-70772007000200002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-70772007000200002&lng=en&nrm=iso)>. access on 22 Mar. 2022. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772007000200002>.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUERREIRO, Reinaldo et al. **O entendimento da contabilidade gerencial sob a ótica da teoria institucional**. Organ. Soc., Salvador, v. 12, n. 35, p. 91-106, dez. 2005. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-92302005000400005&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-92302005000400005&lng=pt&nrm=iso)>. Acessos em 22 mar. 2022. <https://doi.org/10.1590/S1984-92302005000400005>.

HORNGREN, C. T.; FOSTER, G.; M., D. S (2000). Cost accounting. São Paulo: Prentice-Hall.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LEONE, George Sebastião Guerra. **Custos: Planejamento, implantação e controle**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1981.

LEMES JUNIOR, Antônio Barbosa; PISA, Beatriz Jackiu. **Administrando micro e pequenas empresas**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

MARION, José Carlos. **Análise das Demonstrações Contábeis: contabilidade empresarial**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MARTINS, S. C. **Sistematização das visitas domiciliares na Estratégia Saúde da Família Alfié**, São Domingos do Prata, Minas Gerais. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Medicina. Núcleo de Educação em Saúde Coletiva. Ipatinga, 2015.

MORAIS, M. A. S.; FEITOSA FILHO, R. I. **A Relevância do Contador para o Microempreendedor Individual (MEI)**. ID On Line Revista Multidisciplinar e de Psicologia, v. 13, n. 43, p. 480-489, 2019.

MOTA, J. E. M. **Análise do perfil do microempreendedor individual (MEI) da cidade do Natal**. 2018. 53 f. Monografia (Bacharelado) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018. Disponível em: <http://monografias.ufrn.br/handle/123456789/6886>. Acesso em 03 mai 2022.

NITAHARA, Akemi. **Informalidade cai, mas atinge 38 milhões de trabalhadores**. Agência Brasil. 2020. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-03/informalidade-cai-mas-atinge-38-milhoes-de-trabalhadores>. Acesso em 11 mai 2022.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Microempreendedor Individual (MEI)**. 2018. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/estatisticas>>. Acesso em: Dia 4 nov. 2022.

SANTOS, José Luís Guedes dos et al. **Risco e vulnerabilidade nas práticas dos profissionais de saúde**. Revista Gaúcha de Enfermagem, v. 33, n. 2, p. 205-212, 2018.

SEGATO CONTABILIDADE. **Saiba qual é a importância da contabilidade gerencial**. 2020. Disponível em: <<https://segatocontabilidade.com.br/importancia-contabilidade-gerencial/>>. Acesso em: 11 out. 2022.

SILVA, Joyce Maria S. **Vantagens de se constituir como MEI: Um Estudo de Caso**. Universidade Federal de Alagoas – UFAL 2019.

SIMÕES, F. S. **Microempreendedor individual: uma análise sobre a importância da contabilidade para o crescimento e consolidação do empreendimento em Caicó/RN**. 52 f. Monografia (Bacharelado) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Caicó, 2015. Disponível em: <<http://monografias.ufrn.br/handle/123456789/1883>> Acesso em 03 de maio de 2022.

SOUSA JÚNIOR, J. R. C.; LEVY, P. M.; CAVALCANTI, M. A. F. H.. Carta de conjuntura. Brasília: Ipea, 2018.

SOUTES, Dione Olesczuk; GUERREIRO, Reinaldo. **Estágios evolutivos da contabilidade gerencial em empresas brasileiras**. XXXI Encontro da Anpad, Rio de Janeiro, 2007.

SOUTES, Dione Olesczuk.; DE ZEN, Maria José de C. M. **Estágios evolutivos da contabilidade gerencial em empresas brasileiras**. Anais do 5º Congresso USP de Contabilidade e Contraladoria, São Paulo, 2005.

TRENTINI, M.; PAIM, L. **Pesquisa em Enfermagem. Uma modalidade convergente-assistencial**. Florianópolis: Editora da UFSC, 1999.

ZANLUCA, Júlio César. **Planejamento Tributário**. Distribuição exclusiva Portal Tributário Publicações. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/planejamento.htm>> Acesso em: 19 mar 2022.

\_\_\_ **O que é microempreendedor individual?** Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/duvidas-frequentes/o-microempreendedor-individual-mei/1-o-que-e-o-mei-microempreendedor-individual>. Acesso em 10 mai 2022.

## **ANEXO - QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTA**

### **1. Formação Acadêmica**

- Ensino fundamental incompleto
- Ensino fundamental completo
- Ensino médio incompleto
- Ensino médio completo
- Ensino superior incompleto
- Ensino superior completo

### **2. Como conheceu o MEI?**

- Através de jornais
- Através da internet
- Através do contador
- Através da televisão
- Outros meios de comunicação

### **3. Tempo com MEI**

- Menos de 5 anos
- Entre 5 a 10 anos
- Entre 10 a 15 anos
- Mais de 15 anos

### **4. O que te levou a ser um microempreendedor individual?**

- Falta de oportunidade no mercado de trabalho
- Acho que possuo tino comercial
- Por influência familiar
- Pela facilidade de se tornar um MEI
- Sempre tive vontade de ser dono do próprio negócio

### **5. Você trabalhava nesta área antes de se formalizar?**

- Sim, de maneira informal
- Sim, como empregado
- Sim, como autônomo
- Sempre trabalhei de maneira formal
- Não, nunca trabalhei

### **6. Quais os benefícios ao MEI considera mais importante?**

- Direitos Previdenciários
- Possibilidade de emissão de Nota Fiscal e comprovação de renda
- Facilidade de acesso aos créditos financeiro 38
- Baixa burocracia e facilidade de formalização

### **7. Você como MEI utiliza a Contabilidade para auxiliar na administração e controle do empreendimento?**

- Sim, sempre
- Sim, às vezes
- Preciso, mas meu contador nunca está disponível
- Não, me viro do meu jeito
- Não utilizo

**8. Quando surgem problemas na sua empresa, sendo eles, fiscal, trabalhista ou financeiro, você recorre a quem?**

- Empresas de consultoria
- Centro do Empreendedor da Prefeitura
- Associações ou empresa do mesmo ramo
- Contador
- Não recorro a ninguém

**9. Como você avalia o grau de utilidade da contabilidade para o crescimento do seu empreendimento?**

- Tem muita utilidade
- Tem pouca utilidade
- Às vezes é útil
- Não possui utilidade

**10. Você acha necessário os serviços contábeis na sua empresa?**

- Sim, de suma importância
- Sim, as vezes
- Não

**11. Utiliza qual das Ferramentas de Contabilidade Gerencial**

Análise da Cadeia de Valor  
Análise da Teoria das Restrições  
Análise por Centro de Responsabilidade  
*Balanced Scorecard*  
*Benchmarking* (externo)  
*Benchmarking* (interno)  
Custeio ABC  
Custeio de Ciclo de Vida  
Custeio *Kaizen*  
Custeio Meta  
Custeio Padrão  
Custeio por Absorção  
Custeio RKW  
Custeio Variável  
Departamento Específico de Contab. Gerencial  
EVA  
Orçamento Anual  
Orçamento de Capital  
Planejamento Estratégico  
Ponto de Equilíbrio  
Preço de Transferência  
Sistema de Informação Gerencial  
Nenhuma das ferramentas

**12. Por que você não utiliza as ferramentas de Contabilidade no seu negócio?**

- Não acha necessário
- Tem um contador que faz a contabilidade
- O próprio MEI faz a contabilidade